



LEI Nº 3132

26 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.
3038, de 23 de fevereiro 2017.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal 3038/2017 dando nova redação ao seu art. 3º:

Art. 3º O Município destinará à Polícia Militar, o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser repassado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, invertidos em despesas de capital e custeio, até o dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal